



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 658, de 16 de Maio de 2006

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO COM A UNIÃO DAS
ASSOCIAÇÕES DE BARBALHA –
UNAB e adota outras providências.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria de Educação do Município de Mauriti, a celebrar convênio com a União das Associações de Barbalha - UNAB;

Art. 2º O presente convênio tem por objetivo a viabilização da instalação e funcionamento de curso pré-vestibular neste Município.

Art. 3º. As Despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º. Os efeitos desta Lei retroagirão à 1º de maio de 2006.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 16 de maio de 2006.


ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

